



AVISO N.º 18/2025

Registo n.º 37036/2025

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO DE 15 TÉCNICOS SUPERIORES PARA LECIONAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO – TEMPO PARCIAL PARA A DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ANO LETIVO 2025/2026

Para efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto e de acordo com o estatuído na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, torna-se público que, por deliberação de Reunião de Câmara Pública de 28/08/2025, encontra-se aberto pelo período de 3 dias úteis, a contar do dia seguinte à data da publicitação do presente aviso, procedimento concursal comum para contratação de 15 técnicos para lecionação de Atividades de Enriquecimento Curricular, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo – tempo parcial, para as áreas de Educação Ambiental, Inglês, Música, Expressões e Atividade Física e Desportiva, com vista à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal 2025.

1 - Âmbito do recrutamento: Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência, designadamente, celeridade, economia processual, aproveitamento dos atos e, bem assim, numa lógica de contenção de custos que devem presidir à atividade municipal, na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho objeto do presente procedimento concursal, por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, o recrutamento pode efetuar-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

2 – Duração dos contratos: O procedimento concursal tem como objetivo assegurar necessidades temporárias de serviço, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto e da alínea f) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e terá a duração correspondente ao ano letivo 2025/2026, com termo a 31 de julho de 2026.

3 – Caracterização dos postos de trabalho – Funções constantes no artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, que visam assegurar o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º ciclo do ensino básico, nas áreas de Educação Ambiental, Inglês, Música, Expressões e Atividade Física e Desportiva.

4 – Local de trabalho – Estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Sines.

5 – Horário de trabalho – Os horários a lecionar serão os seguintes:

- Educação Ambiental:

- 1 Horário de 11 horas semanais

- Inglês:

- 3 Horários de 12 horas semanais

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



- Música:

- 1 Horário de 10 horas semanais

- Expressões Artísticas:

- 2 Horários de 9 horas semanais

- Atividade Física e Desportiva:

- 6 Horários de 11 horas semanais
- 1 Horário de 9 horas semanais
- 1 Horário de 8 horas semanais

6 – Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual:

- a) Ter nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Nível habilitacional exigido correspondente ao grau de complexidade funcional da carreira e categoria caracterizadora do posto de trabalho, comprovado por documento validado por estabelecimento de ensino.

A falta de apresentação dos documentos comprovativos das declarações prestadas e/ou a falta de habilitações literárias exigidas para as áreas a concurso, determinam a exclusão dos candidatos ao procedimento.

7 – Perfil profissional dos candidatos:

Em cumprimento do artigo 17.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, os profissionais que dinamizam AEC devem possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou *curriculum vitae* relevante para o efeito.

8 – Prazo de validade: Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, o procedimento será válido para o ano letivo 2025/2026, podendo os candidatos não selecionados na fase inicial serem posteriormente colocados, de acordo com a lista de ordenação final, considerando-se a reserva de recrutamento válida até ao final do respetivo ano escolar, conforme resulta do n.º 3 do artigo 7.º do mesmo Diploma.

9 – Critérios de seleção e ordenação:

9.1. Avaliação curricular: critérios de carácter eliminatório serão excluídos os candidatos que não possuam as habilitações mínimas exigidas para os postos de trabalho a concurso.

Os candidatos admitidos serão classificados e ordenados em função de:

- Tempo de serviço prestado na lecionação da área de atividade para a qual se candidatam, no âmbito das AEC, convertido em dias, até 31/07/2025;

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



- Tipo de habilitação para a docência do Ensino de Educação Ambiental/Inglês/Música/Expressões Artísticas/Atividade Física e Desportiva;
- Formação, número de ações de formação efetuadas nos últimos 5 anos, na área pedagógica da atividade para a qual se candidatam.

10 – Critérios de Desempate

- Tempo de serviço em AEC, no Agrupamento de Escolas de Sines – indicar (em dias) o tempo de serviço exercido no Agrupamento de Escolas de Sines, no âmbito das AEC.
- Maior número de horas de formação efetuadas nos últimos cinco anos, no âmbito das AEC a que se candidata e/ou formação contínua acrescida no âmbito da Educação;
- Maior média de final de curso.

11 – Formalização das candidaturas – A formalização da candidatura deverá ser realizada mediante o preenchimento obrigatório da aplicação na DGAE (Direção Geral da Administração Escolar) ou diretamente através do endereço <https://sigrhe.dgae.mec.pt> e após selecionado, mediante solicitação dos serviços, deverá preencher o requerimento tipo disponível na página eletrónica do Município, www.sines.pt e remeter durante os 3 dias úteis seguintes à solicitação, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

- Curriculum vitae datado e assinado;
- Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;
- Comprovativo do tempo de serviço na lecionação da atividade de enriquecimento curricular;
- Comprovativo do tempo de serviço na lecionação da disciplina para a qual concorre;
- Comprovativo da avaliação de desempenho, quando aplicável;
- Comprovativos da formação profissional/pedagógica realizada na área do Ensino de Educação Ambiental/ Inglês/Música/Expressões Artísticas/Atividade Física e Desportiva.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para o email recrutamento@mun-sines.pt ou pessoalmente no Balcão Único da CMS.

12 – Posicionamento remuneratório – O valor das remunerações dos técnicos afetos às Atividades de Enriquecimento Curricular tem por base os índices 126 ou 89 da carreira dos educadores e dos professores de ensino básico e secundário, consoante o Técnico seja ou não licenciado, respetivamente, sendo calculada na proporção do período normal de trabalho semanal.

13 – Composição do júri:

13.1 - Inglês:

Presidente: Maria Margarida Martins Gil Mestre – Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Sines;

1.º Vogal Efetivo: Maria Cecília Biscaia – Professora do Grupo de Inglês do Agrupamento de Escolas de Sines;

2.º Vogal Efetivo: Sandra Luísa Vitoriano Rodrigues – Técnica Superior do Serviço de Educação da Câmara Municipal de Sines;

1.º Vogal Suplente: Sónia Maria da Silva Sebastião – Técnica Superior do Serviço de Educação da Câmara Municipal de Sines;



2.º Vogal Suplente: Célia Maria Gonçalves – Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sines.

13.2 - Música:

Presidente: Maria Margarida Martins Gil Mestre – Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Sines;

1.º Vogal Efetivo: Flávio Ferreira Salgueiro Bolieiro - Diretor Pedagógico da Escola das Artes do Alentejo Litoral;

2.º Vogal Efetivo: Sandra Luísa Vitoriano Rodrigues – Técnica Superior do Serviço de Educação da Câmara Municipal de Sines;

1.º Vogal Suplente: Sónia Maria da Silva Sebastião – Técnica Superior do Serviço de Educação da Câmara Municipal de Sines;

2.º Vogal Suplente: Célia Maria Gonçalves – Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sines.

13.3 – Expressões Artísticas:

Presidente: Maria Margarida Martins Gil Mestre – Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Sines;

1.º Vogal Efetivo: Tânia Maria de Jesus Brito dos Santos – Técnica Superior do Serviço de Educação da Câmara Municipal de Sines;

2.º Vogal Efetivo: Sandra Luísa Vitoriano Rodrigues – Técnica Superior do Serviço de Educação da Câmara Municipal de Sines;

1.º Vogal Suplente: Sónia Maria da Silva Sebastião – Técnica Superior do Serviço de Educação da Câmara Municipal de Sines;

2.º Vogal Suplente: Célia Maria Gonçalves – Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sines.

13.4 – Atividade Física e Desportiva

Presidente: Maria Margarida Martins Gil Mestre – Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Sines;

1.º Vogal Efetivo: Marc Francis Moreira, Coordenador do Serviço de Desenvolvimento Desportivo da Câmara Municipal de Sines;

2.º Vogal Efetivo: Sandra Luísa Vitoriano Rodrigues – Técnica Superior do Serviço de Educação da Câmara Municipal de Sines;

1.º Vogal Suplente: Sónia Maria da Silva Sebastião – Técnica Superior do Serviço de Educação da Câmara Municipal de Sines;

2.º Vogal Suplente: Célia Maria Gonçalves – Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sines.

13.5 – Educação Ambiental

Presidente: Maria Margarida Martins Gil Mestre – Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Sines;

1.º Vogal Efetivo: André Bento Costa – Técnico Superior do Serviço de Ambiente, Conservação da Natureza e Saúde da Câmara Municipal de Sines;

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



2.º Vogal Efetivo: Sandra Luísa Vitoriano Rodrigues – Técnica Superior do Serviço de Educação da Câmara Municipal de Sines;

1.º Vogal Suplente: Ana Filipa Dias Zorrinho – Chefe da Divisão Jurídica, Fiscalização e Ambiente;

2.º Vogal Suplente: Célia Maria Gonçalves – Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sines.

O primeiro vogal efetivo substitui a Presidente nas sua faltas e impedimentos.

Sines, 2 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara